Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 026/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO VIOLEIRO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: IVONETE DANTAS DA SILVA

DATA: 15 DE MAIO DE 2019

02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA VEREADORA IVONETE DANTAS SILVA

PROJETO DE LEI Nº 026 **/2019**

PROTOCOLO
RECEBIDO
Em 15 / 05 / 2019
11:00 horas

A Vereadora **Ivonete Dantas Silva**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: "Dispõe sobre a criação do Dia do Violeiro no Município, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o Dia do Violeiro no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de maio.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º A Administração Pública Municipal prestará colaboração ao Programa Violeiros do Seridó na Rádio Rural de Caicó e ao Clube Dos Trovadores do Seridó, mediante atividades destinadas a valorizar e resgatar talentos musicais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó, 15 de maio de 2019.

Ivonete Dantas Silva
Vereadora - MDB

03

JUSTIFICATIVA

Talvez a figura mais popular do Nordeste brasileiro seja o violeiro, o cantador. Por muitos anos, o repente serviu como o único meio de comunicação em terras áridas e inóspitas. Fazia às vezes de rádio, de tevê, de revistas. E não era só isso: as notícias vinham em forma de versos, rimados, ritmados, poéticos.

Caicó possui o programa de rádio Violeiros do Seridó, transmitido pela Rádio Rural, sendo o programa mais antigo do gênero em todo o território nacional, tendo completado 56 anos de atividade neste dia 1° de maio de 2019. Além disso, realiza-se anualmente o Encontro de Poetas Repentistas, entre outros eventos voltados para a fomentação deste estilo musical.

A expressão artística dos violeiros em Caicó é uma das principais manifestações da cultura popular do Seridó, sendo uma tradição passada de geração em geração. É inegável a importância desta expressão popular para a cultura de nossa cidade, devendo a mesma ser valorizada e incentivada através de políticas públicas.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres pares para sua tramitação e aprovação.

Câmara Municipal de Caicó, 15 de maio de 2019.

Ivonete Dantas Silva
Vereadora - MDB

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 15 / 05 / 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 026/2019
Autoria: Ivonete Dantas Silva

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 026/2019, de autoria da vereadora Ivonete Dantas Silva, dispondo sobre a criação do Dia do Violeiro no Município.

Após o protocolo, foi julgado objeto de deliberação à unanimidade pelo Plenário em 15.05.2019 (fl. 03v).

Até o presente momento, não houve apresentação de emendas.

Em seguida, veio a proposição conclusa para parecer.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, tendo em vista que a matéria foi apresentada por parlamentar, também não sucumbe de vício de iniciativa.

Desta forma, deve a presente proposição ser encaminhada para análise do Plenário, não havendo, assim, maiores digressões a serem feitas no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **19 de setembro de 2019.**

Zaqueu Fernandes Gomes
Presidente

Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Alisson Jackson dos Santos
Membro

APROVADO EM:

23 / 09 / 2019,

na 49ª Ses. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 065/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 026/2019
Autoria: Ivonete Dantas Silva
Aprovado em: 23/09/2019
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 17 / 10 / 19
Gislaine
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovado em 23/09/2019)

"Dispõe sobre a criação do Dia do Violeiro no Município, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Violeiro no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de maio.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal prestará colaboração ao Programa Violeiros do Seridó na Rádio Rural de Caicó e ao Clube Dos Trovadores do Seridó, mediante atividades destinadas a valorizar e resgatar talentos musicais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó-RN, 23 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.216 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 5.216 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação do Dia do Violeiro no Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Violeiro no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de maio.
Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal prestará colaboração ao Programa Violeiros do Seridó na Rádio Rural de Caicó e ao Clube Dos Trovadores do Seridó, mediante atividades destinadas a valorizar e resgatar talentos musicais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:654D3C4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2019. Edição 2133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/